

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 150/2019**

Designa os empregados Demétrio Rodrigo Ferronato, matrícula nº 0734, e Silvia Carolina Pereira Camargo Faria, matrícula nº 0778, como gestor e fiscal do Contrato nº 023/2019, firmado entre o Confea e a empresa Alerte – Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - ME, Processo SEI nº 01048/2019

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do at. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*“Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes. (grifos nossos)*

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos – Setac, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

“Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e”

Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:

“Art. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.”

Considerando o Contrato nº 023/2019, firmado entre o Confea e a empresa Alerte – Automação de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda - ME, na data de 09 de maio de 2019, com o

valor global estimado de **R\$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, para prestação de serviço de pesquisa e envio via eletrônica (*e-mail*) de publicações e informações do Poder Judiciário que contenham o nome **Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia** – Confea em Diários de Justiça com publicações das 1ª e 2ª instâncias da Justiça Federal de todos os Estados da Federação, 1ª e 2ª instância da Justiça do Trabalho no Distrito Federal e Tocantins (TRT 10º Região) e Tribunais Superiores, quais sejam, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Supremo Tribunal Federal – STF e Tribunal de Contas da União – TCU;

Considerando a indicação dos empregados Demétrio Rodrigo Ferronato e Silvia Carolina Pereira Camargo Faria, conforme consta do Termo de Referência/Projeto Básico SUJUD s/nº - SEI nº 0172875, para desempenhar a função de gestor e de fiscal do Contrato nº 023/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Demétrio Rodrigo Ferronato, matrícula nº 0734, e Silvia Carolina Pereira Camargo Faria, matrícula nº 0778, para desempenhar a função de gestor e de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 023/2019 e termos aditivos provenientes deste instrumento, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Que o fiscal informe ao Setac, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo SEI 01048/2019 ao Setac, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 14/05/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/05/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200977** e o código CRC **97D74089**.